

DELIBERAÇÃO CBH-MOGI Nº 067* de 10 de março de 2006.

* Anterior Deliberação do CBH-MOGI, de nº: 01/06, alterada para nº: 067/06, pela Lei nº: 10.117/98.

“Indica empreendimentos aprovados no âmbito do CBH-MOGI para distribuição dos recursos financeiros do Fundo Estadual de Recursos Hídricos no exercício de 2006, e dá outras providências”.

O COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO MOGI GUAÇU- CBH-MOGI no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando a Deliberação Cofehidro n.º 76, de 6 fevereiro de 2006, que “dispõe sobre o Plano de Aplicações de recursos [do FEHIDRO] para 2006 e dá outras providências” tais como a distribuição de recursos para custeio e investimento dos Colegiados do SIGRH - Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos, publicada no Diário Oficial do Estado, de 10 de fevereiro de 2006, seção I, páginas 58 a 79, que em seu anexo VIII (Distribuição de Recursos de Investimentos aos Colegiados em 2006), disciplina que para o exercício de 2006 o CBH-MOGI – Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Mogi Guaçu – CBH-MOGI, Unidade de Gerenciamento de Recursos Hídricos Nove - UGRHI – 9, disporá para investimentos de um total de R\$ 3.482.169,67 (três milhões, quatrocentos e oitenta e dois mil, cento e sessenta e nove reais e sessenta e sete centavos).

Considerando que este valor total de R\$ 3.482.169,67 (três milhões, quatrocentos e oitenta e dois mil, cento e sessenta e nove reais e sessenta e sete centavos), segundo o mesmo anexo VIII daquela deliberação, refere-se à somatória dos seguintes valores: a) R\$ 2.302.727,35 (dois milhões, trezentos e dois mil, setecentos e vinte e sete reais e trinta e cinco centavos) equivalente à cota do CBH-MOGI de 5,454 % (percentual de acordo com a Deliberação CRH n.º 59 de 18 de janeiro de 2006), do orçamento para investimentos do FEHIDRO para 2006, destinados a empreendimentos a serem indicados pelos comitês, no montante de R\$ 42.220.890,14 (quarenta e dois milhões, duzentos e vinte mil, oitocentos e noventa reais, e quatorze centavos), valor este de acordo com anexo I, item 2.1.2 da retro referida Deliberação Cofehidro n.º 76, de 6 de fevereiro de 2006, publicada no Diário Oficial de 10 de fevereiro de 2006, seção I, páginas 58 a 79; b) R\$ 150.851,67 (cento e cinquenta mil, oitocentos e cinquenta e um reais e sessenta e sete centavos) referente ao saldo de subcontas apurado em 31 de dezembro de 2004, e informado pelo Agente Financeiro; c) R\$ 1.028,590,65 (um milhão, vinte e oito mil, quinhentos e noventa reais e sessenta e cinco centavos) de saldo disponível do colegiado referente a ajustes de anos anteriores, conforme Anexo VII da mesma Deliberação Cofehidro n.º 76/ 2006, e que dispõe sobre a “apuração de saldos de investimentos de exercícios anteriores a 2006” (tais como contratos cancelados, outras receitas, saldos de empreendimentos interrompidos, etc.).

Considerando que o novo “Manual de Procedimentos Operacionais para Investimentos – MPO” do FEHIDRO - e anexos que sofreram alteração n.ºs V, VI, VII, VIII, IX, X, XII, XIII, XVII, XVIII - aprovado pela Deliberação COFEHIDRO n.º 72, de 12 de julho de 2005, publicada no Diário Oficial do Estado de 28 de julho de 2005, seção I, páginas 33 a 39, conforme proposta do Grupo de Trabalho tripartite, constituído na reunião de 18 de janeiro de 2005, para revisar o referido manual, cuja nova redação foi aprovada pelo Conselho de Orientação do Fundo Estadual de Recursos Hídricos, consoante a retro mencionada deliberação;

Considerando que o texto do novo manual (MPO) revisado e aprovado pelo Cofehidro ficou disponível no sítio www.fehidro.sigrh.sp.gov.br/documentos/manual_de_procedimentos_operacionais e cuja cópia (original da página publicada no Diário Oficial do Estado) foi entregue (no caderno de documentos) a todos integrantes deste comitê durante a 28ª Reunião Ordinária realizada em 2 de dezembro de 2006, na cidade de Dumont, juntamente com a Deliberação CBH-MOGI nº 10, de 2 de dezembro de 2005, publicada no Diário Oficial do Estado de 15 de dezembro de 2005, seção I, páginas 50 a 54, aprovada por unanimidade durante aquela 28ª Reunião Ordinária. Considerando ainda que posteriormente ambos documentos foram reenviados por meio eletrônico a todos membros cadastrados deste colegiado.

Considerando que o novo manual (MPO) e a Deliberação CBH-MOGI n.º 10/2005, juntas, constituem instrumento de orientação básico para instruir todos os processos administrativos de pedidos de recursos financeiros provenientes do FEHIDRO, e que o descumprimento de dispositivos de ambos documentos implica em rejeição e reprovação do pedido;

Considerando que o prazo para protocolo dos pedidos de financiamento do Fehidro, no âmbito do CBH-MOGI, encerrou-se às 17:00 do dia 10 de fevereiro de 2006, conforme previamente fixado por este Colegiado (art. 3º da Deliberação CBH-MOGI n.º 063***, de 8 de abril de 2005);

Considerando que segundo o livro de assento dos protocolos deste CBH-MOGI foram protocolados trinta e dois pedidos de recursos para financiamento de empreendimentos pelo FEFHIDRO no exercício de 2006, consubstanciados nos processos administrativos numerados de um a trinta e dois, de acordo com a ordem numérica do protocolo. Considerando que dos trinta e dois pedidos, seis foram desclassificados pela Câmara Técnica de Gestão e Planejamento, conforme ata daquela Câmara sobre os trabalhos realizados em 17 e 22 de fevereiro e 7 de março de 2006, a saber: **a)** Processo CBH-MOGI n.º 5/2006, por não apresentar anuência dos proprietários infringindo artigo 13 do MPO “Manual de Procedimentos Operacionais para Investimentos do Fehidro – MPO” aprovado pela Deliberação Cofehidro n.º 72, de 13 de julho de 2005, publicada no Diário Oficial do Estado, seção I, páginas 33 a 39, combinado com art. 7º da Deliberação CBH-MOGI n.º 066**, de 2 de dezembro de 2005, que dispõe sobre a necessidade de se atender rigorosamente ao MPO e anexos, sob pena de desclassificação; **b)** Processo CBH-MOGI n.º 23/2006 por não apresentar outorga (além do que área técnica (DAEE) não recomenda pedido) infringindo o item 5 do anexo VI (relação de documentos para solicitação de financiamento) do MPO; combinado com art. 7º da Deliberação CBH-MOGI n.º 10, de 2 de dezembro de 2005;

c) Processo CBH-MOGI n.º 29/2006 por ultrapassar o valor do teto infringindo o disposto no artigo 4º, § 2º, da Deliberação CBH-MOGI n.º 10, de 2 de dezembro de 2005; **d)** Processo CBH-MOGI n.º 30/2006, por não apresentar o atestado da Câmara Municipal de exercício efetivo de mandato do Prefeito, infringindo ao disposto no item 7, do anexo VI do MPO, combinado com art. 7º da Deliberação CBH-MOGI n.º 10, de 2 de dezembro de 2005; **e)** Processo CBH-MOGI n.º 31/2006, por não apresentar outorga infringindo o item 5 do anexo VI (relação de documentos para solicitação de financiamento) do MPO combinado com art. 7º, § 3º da Deliberação CBH-MOGI n.º 066**, de 2 de dezembro de 2005; **f)** Processo CBH-MOGI n.º 17/2006, por não apresentar certidão negativa de débitos da Receita Federal infringindo o item 16 do anexo VI (relação de documentos para solicitação de financiamento) do MPO combinando com artigo 12, § 1º, alínea d, (até três dias antes da data de deliberação do colegiado) do mesmo MPO e combinado ainda com art. 7º, § 4º da Deliberação CBH-MOGI n.º 066**, de 2 de dezembro de 2005;

Considerando que 2006 é ano de eleições para renovação do Executivo e Legislativo, tanto da União como dos Estados, e via de consequência os tomadores deverão assinar seus contratos até o fim de junho de 2006, antes da proibição do período eleitoral de contratar e firmar convênios;

Considerando este quadro de acontecimentos acima relatados e razões de conveniência e oportunidade, a Câmara Técnica de Gestão e Planejamento - CTGP, houve por bem propor o adiantamento do processo de distribuição do exercício de 2006. Nesse passo, considerando o novo MPO recém aprovado a CTGP realizou reuniões nos meses de agosto, setembro, outubro e novembro de 2005, no sentido de revisar e estabelecer diretrizes, critérios de pontuação e procedimentos administrativos, para análise e decisão sobre as prioridades do CBH-MOGI na alocação de recursos do FEHIDRO para o exercício de 2006. Esta proposta foi consubstanciada na Deliberação CBH-MOGI n.º 066**/2005, que levada ao Plenário foi aprovada por unanimidade e posteriormente publicada no Diário Oficial do Estado, 15 de dezembro de 2005, seção I, páginas 50 a 54;

Considerando ainda os trabalhos desenvolvidos pela Câmara Técnica de Gestão e Planejamento, reunindo-se em duas oportunidades, respectivamente dias 17 e 22 de fevereiro de 2006 (consoante previamente fixado no artigo 7º, § 4º da Deliberação CBH-MOGI n.º 066**, de 2 de dezembro de 2005) a fim de analisar a documentação, classificar, pontuar e hierarquizar os pedidos de recursos Fehidro, de acordo com o disposto nos dois diplomas retro mencionados,

conforme consignado em ata da Câmara Técnica de Gestão e Planejamento e planilhas constantes dos respectivos trinta e dois processos administrativos deste CBH-MOGI, resultando na proposta de indicação e hierarquização dos pedidos aptos a receberem recursos financeiros do Fehidro no exercício de 2006, na modalidade não reembolsável ou a fundo perdido (vinte e cinco pedidos) e reembolsável (um pedido), ora consubstanciada nesta deliberação submetida à apreciação do Plenário;

Considerando que a Deliberação Cofehidro n.º 77, de 6 de fevereiro de 2006, que “dispõe sobre critérios complementares e prioridades para aplicação dos recursos de investimento de 2006” fazendo inúmeras recomendações. Considerando que a Deliberação Cofehidro n.º 78, de 6 de fevereiro de 2006, “dispõe sobre alterações no Manual de Procedimentos Operacionais para Investimentos do Fehidro”. Considerando que ambas deliberações vieram a lume com a publicação no Diário Oficial do Estado de 10 de fevereiro de 2006, seção I, página 79, no mesmo dia do prazo de encerramento do protocolo de pedidos para o exercício de 2006 deste Colegiado, e portanto com o processo de distribuição em pleno andamento e com regulamento fixado de acordo com as regras vigentes;

Considerando a Deliberação SECOFEHIDRO n.º 50, de 20 de dezembro de 2002, publicada no Diário Oficial do Estado de 16 de janeiro de 2003, seção I, que “define informações mínimas para constar das deliberações [dos comitês] que indicam empreendimentos para financiamento do Fehidro e dá outras providências”.

DELIBERA:

Art. 1º Ficam homologados os pedidos de financiamento com recursos financeiros do Fundo Estadual de Recursos Hídricos - Fehidro, na modalidade não reembolsável ou a fundo perdido (vinte e cinco pedidos) e reembolsável (um pedido), referentes à cota parte do CBH-MOGI, no montante de **R\$ 3.482.169,67 (três milhões, quatrocentos e oitenta e dois mil, cento e sessenta e nove reais e sessenta e sete centavos)** para o **exercício de 2006**, constantes da **tabela I**.

Art. 2º No presente exercício não há pedidos de financiamento na condição de suplentes, conforme se verifica na **tabela II**.

Art. 3º Para **assinatura dos contratos** de todos os empreendimentos relacionados nos termos desta deliberação, fica estabelecida a **improrrogável data de 31 de dezembro de 2006, após a qual haverá o cancelamento automático da indicação por Deliberação do Cofehidro**, ficando a respectiva verba disponível para redistribuição pelo CBH-MOGI no ano seguinte, consoante disposto no artigo 71 do “Manual de Procedimentos Operacionais para Investimentos” do Fehidro - aprovado pela Deliberação COFEHIDRO n.º 72, de 12 de julho de 2005, publicada no Diário Oficial do Estado de 28 de julho de 2005, seção I, páginas 33 a 39

Art 4º Esta deliberação **aprova as solicitações de recursos financeiros** do Fundo Estadual de Recursos Hídricos – **Fehidro**, na modalidade não reembolsável ou a fundo perdido (vinte e cinco pedidos) e reembolsável (um pedido), referente ao **exercício de 2006** destinados a projetos, serviços e obras, formuladas pelos Órgãos do Estado, Entidades da Sociedade Civil e Prefeituras Municipais integrantes do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Mogi Guaçu, cujos processos administrativos CBH-MOGI de pedido de financiamento / enquadramento foram previamente submetidos à análise, pontuação, classificação e aprovação pela Câmara Técnica de Gestão e Planejamento. **Os pedidos** de financiamento / enquadramento aprovados de acordo com o Grupo 1, 2 ou 3 a que pertencem, de que trata a Deliberação CBH-MOGI n.º 066**, de 2 de dezembro de 2005, e listados nominalmente conforme o tomador, o empreendimento, o valor global do empreendimento (projeto, obra ou serviço), a contrapartida oferecida pelo tomador e respectiva percentagem, os recursos a receber do Fehidro na modalidade não reembolsável (fundo perdido) e reembolsável, a pontuação obtida e o critério de desempate e redistribuição de recursos onde houve necessidade, **encontram-se indicados na Tabela I** e, para maior clareza, aqui **detalhados como se segue:**

§ 1º Para o GRUPO 1 – Programa de duração continuada n.º 1, ficam aprovados os seguintes pedidos de financiamento com recursos financeiros do Fehidro, modalidade não reembolsável (fundo perdido), referente ao Grupo 1 (Programa de Duração Continuada n.º 1 – Planejamento e Gerenciamento de Recursos Hídricos):

I - **Tomador:** CETESB - Cia de Tecnologia de Saneamento Ambiental; **empreendimento:** Monitoramento da Qualidade das Águas Superficiais da URGHI – 9 - PDC- 1; **valor do financiamento Fehidro a fundo perdido:** R\$ 138.900,00 (cento e trinta e oito mil, e novecentos reais) ou 33 %; **contrapartida oferecida:** R\$ 284.592,32 (duzentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e noventa e dois reais e trinta e dois centavos) ou 67%; **valor global do empreendimento:** R\$ 423.492,32 (quatrocentos e vinte e três mil, quatrocentos e noventa e dois reais e trinta e dois centavos); **pontuação:** (17) dezessete pontos.

II - **Tomador:** Fundação Centro Tecnológico de Hidráulica; **empreendimento:** Monitoramento Hidrológico do Rio Mogi Guaçu 3ª fase - PDC-1; **valor do financiamento Fehidro a fundo perdido:** R\$ 120.864,00 (cento e vinte mil, oitocentos e sessenta e quatro reais) ou 69,6%; **contrapartida oferecida:** R\$ 52.668,00 (cinquenta e dois mil, seiscentos e sessenta e oito reais) ou 30,4%; **valor global do empreendimento:** R\$ 173.532,00 (cento e setenta e três mil, quinhentos e trinta e dois reais) ou 100%; **pontuação:** (16) dezesseis pontos.

III - **Tomador:** Grupo Ecológico GEA; **empreendimento:** Projeto de Educação Ambiental “Vamos Conhecer a Nossa Morada” I - PDC-1; **valor do financiamento Fehidro a fundo perdido:** R\$ 8.815,20 (oito mil, oitocentos e quinze reais e vinte centavos) ou 78,08%; **contrapartida oferecida:** R\$ 2.475,48 (dois mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e quarenta e oito centavos) ou 21,92%; **valor global do empreendimento:** R\$ 11.290,68 (duzentos e setenta e cinco mil, cinquenta e sete reais e sessenta centavos) ou 100%; **pontuação:** (10) dez pontos.

§ 2º **Para o GRUPO 2 – Programa de duração continuada nº S 8 e 9,** ficam aprovados os seguintes pedidos de financiamento com recursos financeiros do Fehidro, modalidade não reembolsável (fundo perdido), referente ao Grupo 2 (PDC-8 Programa de Prevenção e Defesa Contra Inundações – PPDI; PDC-9 Programa de Prevenção e Defesa contra a Erosão do Solo e o Assoreamento dos Corpos d’Água – PPDE):

I - **Tomador:** Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Araraquara ; **empreendimento:** Viveiro de essências nativas da Bacia da Capacitação do Ribeirão das Anhumas - PDC-9; **valor do financiamento Fehidro a fundo perdido:** R\$ 61.250,00 (sessenta e um mil duzentos e cinquenta reais) ou 49,00%; **contrapartida oferecida:** R\$ 63.750,00 (sessenta e três mil setecentos e cinquenta reais) ou 51,00%; **valor global do empreendimento:** R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais); **pontuação:** (33) trinta e três pontos.

II - **Tomador:** Associação Ambientalista Projeto Copaíba; **empreendimento:** Rio do Peixe: Situação das Áreas de Preservação Permanente e Ameaças ao Manancial - PDC-9; **valor do financiamento Fehidro a fundo perdido:** R\$ 31.443,00 (trinta e um mil e quatrocentos e quarenta e três reais) ou 79,50%; **contrapartida oferecida:** R\$ 8.100,00 (oito mil e cem reais) ou 20,50%; **valor global do empreendimento:** R\$ 39.543,00 (trinta e nove mil quinhentos e quarenta e três reais); **pontuação:** (32) trinta e dois pontos.

III - **Tomador:** Prefeitura Municipal de Guariba ; **empreendimento:** Sistema de Drenagem Urbana para Águas Pluviais - PDC-8; **valor do financiamento Fehidro a fundo perdido:** R\$ 64.929,00 (sessenta e quatro mil e novecentos e vinte nove reais) ou 69%; **contrapartida oferecida:** R\$ 29.171,00,00 (vinte e nove mil e cento e setenta e um reais) ou 31%; **valor global do empreendimento:** R\$ 94.100,00 (noventa e quatro mil e cem reais); **pontuação:** (31) trinta e um pontos.

IV - **Tomador:** Prefeitura Municipal de Monte Alto; **empreendimento:** Plano Diretor de Macrodrenagem de Monte Alto - PDC-8; **valor do financiamento Fehidro a fundo perdido:** R\$ 35.475,00 (trinta e cinco mil quatrocentos e setenta e cinco reais) ou 55%; **contrapartida oferecida:** R\$ 29.025,00 (vinte nove mil e vinte e cinco reais) ou 45%; **valor global do empreendimento:** R\$ 64.500,00 (sessenta e quatro mil e quinhentos reais); **pontuação:** (29) vinte e nove pontos.

V - **Tomador:** Prefeitura Municipal de Dumont ; **empreendimento:** Execução de Obras e serviços de Rede de Drenos na Av. 21 de Março – Centro/Dumont-SP - PDC-8; **valor do financiamento Fehidro a fundo perdido:** R\$ 48.096,80 (quarenta e oito mil e noventa e seis reais e oitenta centavos) ou 59%; **contrapartida**

oferecida: R\$ 33.423,20 (trinta e três mil quatrocentos e vinte e três reais e vinte centavos); ou 41%; **valor global do empreendimento:** R\$ 81.520,00 (oitenta e um mil quinhentos e vinte reais); **pontuação:** (28) vinte e oito pontos.

VI - **Tomador:** Prefeitura Municipal de Jaboticabal ; **empreendimento:** Plano Diretor de Macrodrenagem de Jaboticabal - PDC-8; **valor do financiamento Fehidro a fundo perdido:** R\$ 46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais) ou 60%; **contrapartida oferecida:** R\$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais) ou 40%; **valor global do empreendimento:** R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil); **pontuação:** (27) vinte e sete pontos.

VII - **Tomador:** Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia ; **empreendimento:** Implantação de Galerias de Afastamento de Águas Pluviais – Loteamento Jardim da Laje - PDC-8; **valor do financiamento Fehidro a fundo perdido:** R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) ou 75,19%; **contrapartida oferecida:** R\$ 21.450,00 (vinte e um mil e quatrocentos e cinquenta reais) ou 24,81%; **valor global do empreendimento:** R\$ 86.450,00 (oitenta e seis mil quatrocentos e cinquenta reais); **pontuação:** (26) vinte e seis pontos.

VIII - **Tomador:** Prefeitura Municipal de Porto Ferreira ; **empreendimento:** Sistema de Drenagem Urbana - PDC-8; **valor do financiamento Fehidro a fundo perdido:** R\$ 64.575,00 (sessenta e quatro mil quinhentos e setenta e cinco reais) ou 49,5%; **contrapartida oferecida:** R\$ 65.890,64 (sessenta e cinco mil oitocentos e noventa reais e sessenta e quatro centavos) ou 50,50%; **valor global do empreendimento:** R\$ 130.465,64 (cento e trinta mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos); **pontuação:** (25) vinte e cinco pontos.

IX - **Tomador:** SAEP – Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga ; **empreendimento:** Projeto Executivo de Drenagem Urbana com Galeria de Águas Pluviais e Contenção de erosão – Zona Leste - PDC-8; **valor do financiamento Fehidro a fundo perdido:** R\$ 47.400,00 (quarenta e sete mil e quatrocentos reais) ou 79%; **contrapartida oferecida:** R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais) ou 21%; **valor global do empreendimento:** R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais); **pontuação:** (24) vinte e quatro pontos; **desempate:** de acordo com a Deliberação CBH-MOGI n.º 10/2005, artigo 15, inciso II “maior classificação obtida pelo proponente tomador nos Seminários Regionais de que tratam as tabelas 8.1 a 8.30 do Plano da Bacia Hidrográfica do Rio Mogi Guaçu” onde a proposta do SAEP-Pirassununga ficou em 3º lugar, e a da Prefeitura Municipal de Águas da Prata em 8º lugar.

X - **Tomador:** Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Águas da Prata ; **empreendimento:** Execução de galerias de Águas Pluviais do Jardim das Palmeiras – Prevenção e defesa contra inundações - PDC-8; **valor do financiamento Fehidro a fundo perdido:** R\$ 53.272,12 (cinquenta e três mil e duzentos e setenta e dois reais, e doze centavos) ou 79,%; **contrapartida oferecida:** R\$ 14.160,94 (quatorze mil cento e sessenta reais, e noventa e quatro centavos) ou 21%; **valor global do empreendimento:** R\$ 67.433,06 (sessenta e sete mil quatrocentos e trinta e três reais e seis centavos); **pontuação:** (24) vinte e quatro ponto; **desempate:** de acordo com a Deliberação CBH-MOGI n.º 10/2005, artigo 15, inciso I “maior contrapartida (proporcional ao valor total da solicitação de recursos)”, sendo que a Prefeitura Municipal de Águas da Prata apresentou contrapartida de 21%, a Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim de 20,99%.

XI - **Tomador:** Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim ; **empreendimento:** Execução de Galerias de Águas Pluviais do Jardim Primavera – Prevenção e Defesa Contra Inundações - PDC-8; **valor do financiamento Fehidro a fundo perdido:** R\$ 61.665,55 (sessenta e um mil seiscentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos) ou 79,01%; **contrapartida oferecida:** R\$ 16.379,45 (dezesseis mil trezentos e setenta e nove reais e quarenta e cinco centavos); ou 20,99%; **valor global do empreendimento:** R\$ 78.045,00 (setenta e oito mil e quarenta e cinco reais); **pontuação:** (24) vinte e quatro pontos.

§ 3º **Para o GRUPO 3 – Programa de duração continuada nº 3,** ficam aprovados os seguintes pedidos de financiamento com recursos financeiros do Fehidro, modalidade não reembolsável e reembolsável (um pedido conforme artigo 4º, § 3º, inciso III, alínea “a” desta deliberação), referente ao Grupo 3 – Programa de Serviços e Obras de Conservação, Proteção e Recuperação da Qualidade dos Recursos Hídricos – PDC-3, de acordo com os

respectivos sub grupos (**Sub Grupo 3a** - refere-se a **obras** ligadas a interceptores, emissários e tratamento de **esgotos domésticos**; **Sub Grupo 3b** – refere-se a **obras** e equipamentos ligados à disposição de **resíduos domésticos urbanos**; **Sub Grupo 3c** – refere-se a **projetos** que envolvam estudos com planejamento do saneamento, de afastamento e tratamento de esgotos, e resíduos domésticos urbanos inclusive documentação ambiental; **Sub Grupo 3d** – refere-se a **serviços e obras** que visem o controle de perdas no sistema de captação, tratamento e distribuição de água para abastecimento público), conforme se segue:

I - Pedidos aprovados do sub grupo 3 a:

a) **Tomador:** Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição; **empreendimento:** Aquisição de Equipamentos, tubulações, instalações elétricas e estruturas metálicas da Estação de Tratamento de Esgotos - PDC-3; **valor do financiamento Fehidro a fundo perdido:** R\$ 294.000,00 (duzentos e noventa e quatro mil reais) ou 79%; **contrapartida oferecida:** R\$ 78.151,90 (setenta e oito mil cento e cinqüenta e um reais e noventa centavos) ou 21%; **valor global do empreendimento:** R\$ 372.151,90 (trezentos e setenta e dois mil cento e cinqüenta e um reais e noventa centavos); **pontuação:** (46) quarenta e seis pontos.

b) **Tomador:** Prefeitura Municipal de Sertãozinho; **empreendimento:** Execução de Interceptores do Córrego Sul – Margem Esquerda - PDC-3; **valor do financiamento Fehidro a fundo perdido:** R\$ 278.069,39 (duzentos e setenta e oito mil sessenta e nove reais e trinta e nove centavos) ou 59,50%; **contrapartida oferecida:** R\$ 189.274,13 (cento e oitenta e nove mil duzentos e setenta e quatro reais e treze centavos) ou 40,50%; **valor global do empreendimento:** R\$ 467.343,52 (quatrocentos e sessenta e sete mil trezentos e quarenta e três reais e cinqüenta e dois centavos); **pontuação:** (41) quarenta e um pontos.

c) **Tomador:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaboticabal ; **empreendimento:** Conclusão de Obra – Tratamento de Odores da ETE - PDC-3a; **valor do financiamento Fehidro a fundo perdido:** R\$ 62.324,50 (sessenta e dois mil trezentos e vinte e quatro reais e cinqüenta centavos) ou 62,61%; **contrapartida oferecida:** R\$ 37.220,16 (trinta e sete mil duzentos e vinte reais e dezesseis centavos) ou 37,39%; **valor global do empreendimento:** R\$ 99.544,66 (noventa e nove mil quinhentos e quarenta e quatro reais e sessenta e seis centavos); **pontuação:** (36) trinta e seis pontos.

d) **Tomador:** Prefeitura Municipal de Conchal; **empreendimento:** Implantação de Interceptor de Esgoto Doméstico de Ribeirão Ferraz – Parte Final - PDC-3; **valor do financiamento Fehidro a fundo perdido:** R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) ou 78,30%; **contrapartida oferecida:** R\$ 44.385,12 (quarenta e quatro mil trezentos e oitenta e cinco reais e doze centavos) ou 21,7%; **valor global do empreendimento:** R\$ 204.385,12 (duzentos e quatro mil trezentos e oitenta e cinco reais e doze centavos); **pontuação:** (29) vinte e nove pontos.

e) **Tomador:** Prefeitura Municipal de Pradópolis ; **empreendimento:** Obra de Reforço de Emissário e Interceptores de Esgoto Doméstico - PDC-3; **valor do financiamento Fehidro a fundo perdido:** R\$ 276.692,10 (duzentos e setenta e seis mil seiscentos e noventa e dois reais e dez centavos) ou 79%; **contrapartida oferecida:** R\$ 73.551,08 (setenta e três mil quinhentos e cinqüenta e um reais e oito centavos) ou 21%; **valor global do empreendimento:** R\$ 350.243,18 (Trezentos e cinqüenta mil duzentos e quarenta e três reais e dezoito centavos); **pontuação:** (27) vinte e sete pontos.

f) **Tomador:** Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu ; **empreendimento:** Conclusão do Interceptor de Esgoto da Margem do Rio Mogi Guaçu - PDC-3; **valor do financiamento Fehidro a fundo perdido:** R\$ 206.861,92 (duzentos e seis mil oitocentos e sessenta e um reais e noventa e dois centavos) ou 80%; **contrapartida oferecida:** R\$ 51.715,45 (cinqüenta e um mil setecentos e quinze reais e quarenta e cinco centavos) ou 20%; **valor global do empreendimento:** R\$ 258.577,37 (duzentos e cinqüenta e oito mil quinhentos e setenta e sete reais e trinta e sete centavos); **pontuação:** (25) vinte e cinco pontos.

II - Pedidos aprovados do sub grupo 3 b:

a) **Tomador:** Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista ; **empreendimento:** Obra de Recuperação Ambiental do Aterro Sanitário no Município de São João da Boa Vista – fase 1. - PDC-3; **valor do financiamento Fehidro a fundo perdido:** R\$ 80.958,24 (oitenta mil novecentos e cinquenta e oito reais e vinte e quatro centavos) ou 80%; **contrapartida oferecida:** R\$ 20.239,56 (vinte mil duzentos e trinta e nove reais e cinquenta e seis centavos) ou 20%; **valor global do empreendimento:** R\$ 101.197,80 (cento um mil cento e noventa e sete reais e oitenta centavos); **pontuação:** (34) trinta e quatro pontos.

b) - **Tomador:** Prefeitura Municipal de Socorro; **empreendimento:** Implantação da 2ª fase das 2ª e 3ª Camadas do Aterro Sanitário e do Sistema de Drenagem das Águas Pluviais. - PDC-3; **valor do financiamento Fehidro a fundo perdido:** R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais) ou 62,58%; **contrapartida oferecida:** R\$ 50.236,00 (cinquenta mil duzentos e trinta e seis reais) ou 37,42%; **valor global do empreendimento:** R\$ 134.236,00 (cento e trinta e quatro mil duzentos e trinta e seis reais); **pontuação:** (30) trinta pontos.

c) **Tomador:** Serviço de Água e Esgoto de Porto Ferreira; **empreendimento:** Obra de abertura de vala para adequação do Aterro em valas São Vicente . - PDC-3; **valor do financiamento Fehidro a fundo perdido:** R\$ 75.168,67 (setenta e cinco mil cento e sessenta e oito reais e sessenta e sete centavos) ou 69%; **contrapartida oferecida:** R\$ 33.771,43 (trinta e três mil setecentos e setenta e um reais e quarenta e três centavos) ou 31%; **valor global do empreendimento:** R\$ 108.840,10 (cento e oito mil oitocentos e quarenta reais e dez centavos); **pontuação:** (27) vinte e sete pontos.

III – Pedidos aprovados do Sub grupo 3 c:

a) **Tomador:** Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP; **empreendimento:** Estudo de Concepção e Projeto Básico do Sistema de Esgoto Sanitário e Concepções Básicas dos Sistema de Água dos Distritos sede do município de Águas da Prata - PDC-3c; **valor do financiamento Fehidro reembolsável :** R\$ 40.970,43 (quarenta mil novecentos e setenta reais e quarenta e três centavos) ou 15%; **contrapartida oferecida:** R\$ 232.165,77 (duzentos e trinta e dois mil cento e sessenta e cinco reais e setenta e sete centavos) ou 85%; **valor global do empreendimento:** R\$ 273.136,20 (duzentos e setenta e três mil cento e trinta e seis reais e vinte centavos); **pontuação:** (17) dezessete pontos.

IV - Pedidos aprovados do Sub grupo 3 d:

a) **Tomador:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mogi Guaçu; **empreendimento:** Substituição de 1.132m de rede de abastecimento de água na Av. Padre Jaime – Controle de Perdas - PDC-3d; **valor do financiamento Fehidro a fundo perdido:** R\$ 52.070,45 (cinquenta e dois mil setenta reais e quarenta e cinco centavos) ou 47,50%; **contrapartida oferecida:** R\$ 57.551,55 (cinquenta e sete mil quinhentos e cinquenta e um reais e cinquenta e cinco centavos) ou 52,50%; **valor global do empreendimento:** R\$ 109.622,00 (cento e nove mil seiscentos e vinte e dois reais); **pontuação:** (25) vinte e cinco pontos.

b) **Tomador:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itapira; **empreendimento:** Projeto de Controle de Perdas do Sistema de Tratamento e Distribuição de Água do Município - PDC-3d; **valor do financiamento Fehidro a fundo perdido:** R\$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais) ou 64%; **contrapartida oferecida:** R\$ 28.692,00 (vinte e oito mil seiscentos e noventa e dois reais) ou 36%; **valor global do empreendimento:** R\$ 81.192,00 (oitenta e um mil cento e noventa e dois reais); **pontuação:** (16) dezesseis pontos

Art 5º O saldo excedente final de R\$ 970.068,30 (novecentos e setenta mil, sessenta e oito reais e trinta centavos) fica transferido para nova redistribuição ainda no exercício de 2006, conforme artigos que se seguem.

Art. 6º Considerando o saldo excedente de que trata o artigo 5º, ficam a Câmara Técnica de Gestão e Planejamento – CTGP e Mesa Diretora do CBH-MOGI, autorizadas a analisar, classificar, hierarquizar e indicar

em deliberação **ad referendum do Plenário** os pedidos aptos a receberem recursos do Fehidro no segundo pleito do exercício de 2006.

§ 1º Tomadores já indicados e contemplados no primeiro pleito do exercício de 2006, cuja relação encontra-se consubstanciada nesta deliberação (tabela I), não poderão participar do segundo pleito.

§ 2º Os candidatos a tomador desclassificados no primeiro pleito do exercício de 2006, poderão participar do segundo pleito uma vez sanadas as razões que levaram à sua desclassificação, ou até mesmo formulando outra modalidade de pedido, desde que, em ambos os casos, observem os novos limites percentuais e tetos para tomada de recursos do Fehidro neste segundo pleito conforme artigo 10 desta deliberação.

Art. 7º **Os candidatos a tomador neste 2º pleito do exercício de 2006**, igualmente ao requerido aos tomadores do primeiro pleito do exercício de 2006, **deverão atender rigorosamente** ao disposto no “Manual de Procedimentos Operacionais para investimentos do Fehidro - MPO”, aprovado pela Deliberação Cofehidro n.º 72, de 12 de julho de 2005, publicada no Diário Oficial do Estado, de 28 de julho de 2005, seção I, páginas 33 a 39; **bem como** as diretrizes e critérios de pontuação de que trata a **Deliberação CBH-MOGI, nº 10, de 2 de dezembro de 2005**, a exceção ao disposto no parágrafo único deste artigo, com relação a esta última deliberação.

Parágrafo único A Deliberação CBH-MOGI n.º 10 de 2 de dezembro de 2005 deverá ser observada integralmente, **salvo** no que diz respeito ao **artigo 3º** (que tratou do período de habilitação do primeiro pleito, local e prazo final da entrega (10 de fevereiro de 2006) e protocolo da ficha resumo do empreendimento e demais documentos e anexos), **artigo 4º** (que dispôs sobre o valor a ser distribuído no primeiro pleito, bem como os limites percentuais de cada grupo e sub grupo, respectivo teto quando houver), e **§ 4º do artigo 7º** (que tratou das datas de julgamento (17 e 22 de fevereiro de 2006), classificação e indicação dos pedidos do primeiro pleito), **vez que este segundo pleito do exercício de 2006 determina a necessidade de se ajustar** estes retro mencionados dispositivos de acordo com os artigos 8º, 9º e 10 desta deliberação, a fim de ajustá-los à nova situação, sobretudo no que diz respeito a prazos para habilitação, julgamento das propostas e montante dos recursos excedentes com os respectivos limites percentuais de distribuição e tetos divididos por grupo e sub grupo.

Reabertura do período de habilitação, local e prazo final de entrega e protocolo, em três vias, da ficha resumo do empreendimento, demais documentos e anexos, visando pedir recursos do Fehidro referente ao segundo pleito do exercício de 2006

Art. 8º Para fins de solicitação de recursos do FEHIDRO, neste segundo pleito do exercício de 2006, fica aberto durante (51) cinquenta e um dias corridos, a contar de 13 de março de 2006, segunda-feira, **até às 17:00horas do dia 2 de maio de 2006, terça-feira**, , junto à sede da Secretaria Executiva do CBH-MOGI, situada à Rua XV de Novembro 2448, Centro, Município de Pirassununga, no horário comercial das 8:00 às 17:00, de segunda a sexta -feira, o período para habilitação e protocolo em **três vias de todos os documentos**, nos termos do artigo 7º e parágrafos 1º, 2º e 3º da Deliberação CBH-MOGI n.º 10/2005, **da Ficha Resumo do Empreendimento, da Planilha de Orçamento e Cronograma Físico-Financeiro** (respectivamente anexos I, II e III do MPO - Manual de Investimentos FEHIDRO disponível no sítio www.sigrh.sp.gov.br/documentos/manual_de_procedimentos_operacionais), devidamente preenchidas e assinadas, e **acompanhadas dos demais requisitos e documentos** de natureza técnica, fiscal, jurídica e administrativa, exigidos pelo Manual de Investimentos e deliberação de critérios de pontuação deste comitê, segundo a **natureza do projeto** (obra, serviço, projeto, programa etc.) e **natureza do tomador** (Municípios e entidades municipais (anexo VI do Manual de investimentos); Órgãos e entidades estaduais (anexo VII); entidades da sociedade civil sem fins lucrativos (anexo VIII) e Usuários de recursos hídricos com finalidades lucrativas (anexo IX) que se **não atendidos** plenamente pelo tomador/interessado darão ensejo à **eliminação** do certame.

Art. 9º Ficam os membros da Câmara Técnica de Gestão e Planejamento convocados, e os demais membros do CBH-MOGI convidados, para as **duas reuniões de julgamento** destinadas a aprovar/reprovar, pontuar, classificar e indicar nominalmente os pedidos de enquadramento de recursos do FEHIDRO para o **segundo pleito do exercício de 2006**, a serem realizadas respectivamente dias **5 de maio de 2006**, sexta feira, e

12 de maio de 2006, sexta feira, das **9:00 às 17:00 horas**, no **Campus da USP de Pirassununga**, na sala de reuniões da Prefeitura do Campus, ou outra por ela designada, no prédio sede da Prefeitura da USP, sito à Av. Duque de Caxias Norte, nº 225, Município de Pirassununga. Esta fase é de caráter não eliminatório apenas para as certidões negativas de débito - CND's (referentes ao INSS, FGTS e Tributos Federais), fora do prazo de validade, abrindo-se novo prazo para protocolo de **dois dias úteis**, a partir do dia 8 de maio de 2006, segunda-feira, para que os tomadores se regularizem (demonstrem que estão adimplentes) até às **17:00 horas do dia 9 de maio de 2006**, quarta-feira, três dias antes da 2ª reunião de julgamento da CTGP (prevista para 12 de maio de 2006, sexta feira), que **indicará em deliberação ad referendum do plenário** os pedidos aptos a receberem recursos do FEHIDRO no **segundo pleito do exercício de 2006**. Via de consequência estes mesmos tomadores passarão a ter outra data de protocolo para demonstrarem sua adimplência, para efeitos do art. 15, inciso III da deliberação CBH-MOGI n.º 066**/2005. Os requisitos constantes da Ficha Resumo do Empreendimento e demais documentos exigíveis na forma do § 3º do artigo 7º da Deliberação CBH-MOGI n.º 066**/2005, se não atendidos plenamente pelo tomador/interessado dão ensejo à **eliminação imediata** do certame.

Valor a ser distribuído no 2º pleito do exercício 2006, de acordo com os limites percentuais de cada grupo e sub grupo, e respectivo teto quando houver.

Art. 10 - No segundo pleito do exercício de 2006, será considerado como valor de distribuição o excedente final do primeiro pleito de que trata o artigo 5º desta deliberação, no montante de **R\$ 970.068,30 (novecentos e setenta mil, sessenta e oito reais e trinta centavos)**, respeitados os limites percentuais de distribuição e sub distribuição, de que trata o artigo 2º da Deliberação CBH-MOGI n.º 066**/2005, destinados: a) ao **Grupo 1** (um): 10% (dez por cento) equivalente a R\$ 97.006,83 (noventa e sete mil, seis reais e oitenta e três centavos); b) ao **Grupo 2** (dois): 20% (vinte por cento) equivalente a R\$ 194.013,66 (cento e noventa e quatro mil, treze reais e sessenta e seis centavos); c) ao **Grupo 3** (três) e respectivos sub grupos: 70% (setenta por cento) equivalente a R\$ 679.047,81 (seiscentos e setenta e nove mil, quarenta e sete reais e oitenta e um centavos).

§ 1º As solicitações de recursos financeiros referentes ao Grupo 1 (PDC1) devem respeitar o limite percentual fixado para este grupo conforme disposto no caput deste artigo, cujo descumprimento implica em desclassificação imediata.

§ 2º As solicitações de recursos financeiros referentes ao Grupo 2 (PDC's 4, 5, 6, 8 e 9), de que trata o caput deste artigo, devem respeitar o **teto** de R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais), cujo descumprimento implica em desclassificação imediata.

§ 3º O montante destinado ao Grupo 3 (três) de R\$ 679.047,81 (seiscentos e setenta e nove mil, quarenta e sete reais e oitenta e um centavos), se redistribui pelos respectivos subgrupos conforme se segue:

I - Sub grupo 3a – 70% (setenta por cento) equivalente a R\$ 475.333,46 (quatrocentos e setenta e cinco mil, trezentos e trinta e três reais, e quarenta e seis centavos).

a) As solicitações de recursos financeiros do sub grupo 3a, de que trata o inciso I, devem respeitar o **teto** de R\$ 237.000,00 (duzentos e trinta e sete mil reais), cujo descumprimento implica em desclassificação imediata.

II - Sub grupo 3b – 20 % (vinte por cento) equivalente a R\$ 135.809,56 (cento e trinta e cinco mil, oitocentos e nove reais e cinquenta e seis centavos).

a) As solicitações de recursos financeiros do sub grupo 3b, de que trata o inciso II, devem respeitar o **teto** de R\$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais), cujo descumprimento implica em desclassificação imediata.

III - Sub grupo 3c – 5% (cinco por cento) equivalente a R\$ 33.952,39 (trinta e três mil, novecentos e cinquenta e dois reais e trinta e nove centavos), cujo limite não deve ser ultrapassado sob pena de desclassificação imediata.

IV - Sub grupo 3d – 5% (cinco por cento) equivalente a R\$ 33.952,39 (trinta e três mil, novecentos e cinquenta e dois reais e trinta e nove centavos), cujo limite não deve ser ultrapassado sob pena de desclassificação imediata.

Art. 11 Os casos omissos e não previstos nesta deliberação, referente ao segundo pleito do exercício de 2006, serão resolvidos justificadamente pela Câmara Técnica de Gestão e Planejamento “ad referendum” ao plenário.

Art. 12 Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

29ª Reunião Ordinária do CBH MOGI

Mogi Guaçu, 10 de março de 2006.

** Anterior Deliberação do CBH-MOGI, de nº: 10/05, alterada para nº: 066/05, pela Lei nº: 10.117/98.

*** Anterior Deliberação do CBH-MOGI, de nº: 07/05, alterada para nº: 063/05, pela Lei nº: 10.117/98.

Élcio Fiori de Godoy

Presidente

Neiroberto Silva

Vice Presidente

Edy Augusto de Oliveira

Secretário Executivo

ANEXO

Segue-se tabelas I e II

DELIBERAÇÃO CBH-MOGI N.º 1, DE 10 DE MARÇO DE 2006								
TABELA I								
HIERARQUIZAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS FINANCIADOS PELO FEHIDRO								
ORDE M	EMPREENDIME NTO	TOMAD OR N.º PONTOS	PD C	MUNICÍP IO/ BACIA UGRHI N.º	VALOR FEHIDR O R\$	VALOR CONTRA - PARTID A R\$ E %	VALOR TOTAL R\$	MODALI -DADE FINANCI AMENTO

Grupo 1	Programa de Planejamento e Gerenciamento de Recursos Hídricos – PDC 1	-	1	-	-	-	-	N/R (não reembolsável)
1º	Monitoramento da Qualidade das Águas Superficiais da URGHI – 9	CETESB 17 pontos	PD C 1	Toda a UGRHI 09	R\$ 138.900,00 (33%)	R\$ 284.592,32 (67%)	R\$ 423.492,32 (100%)	N/R
2º	Monitoramento Hidrológico do Rio Mogi Guaçu 3º fase	Fundação Centro Tecnológico de Hidráulica 16 pontos	PD C 1	Toda a UGRHI 09	R\$ 120.864,00 (69,6%)	R\$ 52.668,00 (30,4%)	R\$ 173.532,00 (100%)	N/R
3º	Projeto de Educação Ambiental “Vamos Conhecer a Nossa Morada” I	Grupo Ecológico GEA 10 pontos	PD C 1	Socorro UURHI-09)	R\$ 8.815,20 (78,08%)	R\$ 2.475,48 (21,92%)	R\$ 11.290,68 (100%)	N/R
Grupo 2	PDC's 2;4;5;6;7;8;9;10; 11 e 12	-	-	-	-	-	-	-
1º	Viveiro de essências nativas da Bacia da Capacitação do Ribeirão das Anhumas	Departamento Automóvel de Água e Esgoto de Araraquara 33 pontos	PD C 9	Araraquara (UGRHI-09)	R\$ 61.250,00 (49,00%)	R\$ 63.750,00 (51,00%)	R\$ 125.000,00 (100%)	N/R
2º	Rio do Peixe: Situação das Áreas de Preservação Permanente e Ameaçadas ao Manancial	Associação Ambientalista Projeto Copaíba 32 pontos	PD C 9	Itapira, Lindóia, Águas de Lindóia, Serra Negra, Socorro (UGRHI-09)	R\$ 31.443,00 (79,50%)	R\$ 8.100,00 (20,50%)	R\$ 39.543,00 (100%)	N/R
3º	Sistema de Drenagem Urbana para Águas Pluviais	Prefeitura Municipal de Guariba 31 pontos	PD C 8	Guariba (UGRHI-09)	R\$ 64.929,00 (69%)	R\$ 29.171,00 (31%)	R\$ 94.100,00 (100%)	N/R
4º	Plano Diretor de Macrodrenagem de Monte Alto	Prefeitura Municipal de Monte Alto 29 pontos	PD C 8	Monte Alto (UGRHI-09)	R\$ 35.475,00 (55%)	R\$ 29.025,00 (45%)	R\$ 64.500,00 (100%)	N/R

5°	Execução de Obras e serviços de Rede de Drenos na Av. 21 de Março – Centro/Dumont-SP	Prefeitura Municipal de Dumont 28 pontos	PD C8	Dumont (UGRHI-09)	R\$ 48.096,80 (59%)	R\$ 33.423,20 (41%)	R\$ 81.520,00 (100%)	N/R
6°	Plano Diretor de Macrodrenagem de Jaboticabal	PM Jaboticabal 27 pontos	PD C8	Jaboticabal (UGRHI-09)	R\$ 46.800,00 (60%)	R\$ 31.200,00 (40%)	R\$ 78.000,00 (100%)	N/R
7°	Implantação de Galerias de Afastamento de Águas Pluviais – Loteamento Jardim da Laje	PM da Est. Hidrom. de Lindóia 26 pontos	PD C8	Lindóia (UGRHI-09)	R\$ 65.000,00 (75,19%)	R\$ 21.450,00 (24,81%)	R\$ 86.450,00 (100%)	N/R
8°	Sistema de Drenagem Urbana	Prefeitura Municipal de Porto Ferreira 25 pontos	PD C8	Porto Ferreira (UGRHI-09)	R\$ 64.575,00 (49,5%)	R\$ 65.890,64 (50,50%)	R\$ 130.465,64 (100%)	N/R
9°	Projeto Executivo de Drenagem Urbana com Galeria de Águas Pluviais e Contenção de erosão – Zona Leste	SAEP – Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga 24 pontos	PD C8	Pirassununga (UGRHI-09)	R\$ 47.400,00 (79%)	R\$ 12.600,00 (21%)	R\$ 60.000,00 (100%)	N/R
10	Execução de galerias de Águas Pluviais do Jardim das Palmeias – Prevenção e defesa contra inundações	PM da Est.Hidro de Águas da Prata 24 pontos	PD C8	Águas da Prata	R\$ 53.272,12 (79%)	R\$ 14.160,94 (21%)	R\$ 67.433,06 (100%)	N/R
11	Execução de Galerias de Águas Pluviais do Jardim Primavera – Prevenção e Defesa Contra Inundações	Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim 24 pontos	PD C8	Santo Antonio do Jardim	R\$ 61.665,55 (79,01%)	R\$ 16.379,45 (20,99%)	R\$ 78.045,00 (100%)	N/R

Grupo 3	Sub grupo “3 a” Sistema de Tratamento de Esgotos (interceptores, emissários, ETE’s e demais obras acessórias)	-	3 (a)	-	-	-	-	N/R (não reembolsável) R (reembolsável)
1º	Aquisição de Equip. tubulações, inst. elétricas e estrut.metálicas da Estação de Tratamento de Esgotos	P.M. Santa Cruz da Conceição 46 pontos	3 (a)	Santa Cruz da Conceição (UGRHI-09)	R\$ 294.000,00 (79%)	R\$ 78.151,90 (21%)	R\$ 372.151,90 (100%)	N/R
2º	Execução de Interceptores do Córrego Sul – Margem Esquerda -	P.M. Sertãozinho 41 pontos	3 (a)	Sertãozinho (UGRHI-09)	R\$ 278.069,39 (59,50%)	R\$ 189.274,13 (40,50%)	R\$ 467.343,52 (100%)	N/R
3º	Conclusão de Obra – Tratamento de Odores da ETE	Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaboticabal 36 pontos	3 (a)	Jaboticabal (UGRHI-09)	R\$ 62.324,50 (62,61%)	R\$ 37.220,16 (37,39%)	R\$ 99.544,66 (100%)	N/R
4º	Implantação de Interceptor de Esgoto Doméstico de Ribeirão Ferraz – Parte Final	P.M. Conchal 29 pontos	3 (a)	Conchal (UGRHI-09)	R\$ 160.000,00 (78,30%)	R\$ 44.385,12 (21,7%)	R\$ 204.385,12 (100%)	N/R
5º	Obra de Reforço de Emissário e Interceptores de Esgoto Doméstico	Prefeitura Municipal de Pradópolis 27 pontos	3 (a)	Pradópolis (UGRHI-09)	R\$ 276.692,10 (79%)	R\$ 73.551,08 (21%)	R\$ 350.243,18 (100%)	N/R
6º	Conclusão do Interceptor de Esgoto da Margem do Rio Mogi Guaçu	Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu 25 pontos	3 (a)	Mogi Guaçu (UGRHI-09)	R\$ 206.861,92 (80%)	R\$ 51.715,45 (20%)	R\$ 258.577,37 (100%)	N/R

Grupo 3	Sub grupo “3 b” serviços e obras ligados á disposição de resíduos domésticos urbanos.	-	3 (b)	-	-	-	-	-
1°	Obra de Recuperação Ambiental do Aterro Sanitário no Município de São João da Boa Vista – fase 1	Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista 34 pontos	3 (b)	São João da Boa Vista (UGRHI 09)	R\$ 80.958,24 (80%)	R\$ 20.239,56 (20%)	R\$ 101.197,80 (100%)	N/R
2°	Implantação da 2ª fase das 2ª e 3ª Camadas do Aterro Sanitário e do Sistema de Drenagem das Águas Pluviais	Prefeitura Municipal de Socorro 30 pontos	3 (b)	Socorro (UGRHI 09)	R\$ 84.000,00 (62,58%)	R\$ 50.236,00 (37,42%)	R\$ 134.236,00 (100%)	N/R
3°	Obra de abertura de vala para adequação do Aterro em valas São Vicente .	Serviço de Água e Esgoto de Porto Ferreira 27 pontos	3 (b)	Porto Ferreira (UGRHI 09)	R\$ 75.168,67 (69,%)	R\$ 33.771,43 (31%)	R\$ 108.840,10 (100%)	N/R

Grupo 3	Sub grupo “3 c” projetos e estudos referente a sistemas de tratamento de esgotos e resíduos domésticos urbanos.	-	3 (c)	-	-	-	-	-
1º	Estudo de Concepção e Projeto Básico do Sistema de Esgoto Sanitário e Concepções Básicas dos Sistema de Água dos Distritos sede do município de Águas da Prata	Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP 17 pontos	3 (c)	Águas da Prata (UGRHI 09)	R\$ 40.970,43 (15%)	R\$ 232.165,77 (85%)	R\$ 273.136,20 (100%)	R
Grupo 3	Sub grupo “3 d” Serviços e obras de controle de perdas no sistema de captação, tratamento e distribuição de água para abastecimento público		3 (d)	-	-	-	-	-
1º	Substituição de 1.132m de rede de abastecimento de água na Av. Padre Jaime – Controle de Perdas	Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mogi Guaçu 25 pontos	3 (d)	Mogi Guaçu (UGRHI 09)	R\$ 52.070,45 (47,50%)	R\$ 57.551,55 (52,50%)	R\$ 109.622,00 (100%)	N/R
2º	Projeto de Controle de Perdas do Sistema de Tratamento e Distribuição de Água do Município	Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itapira 16 pontos	3 (d)	Itapira (UGRHI 09)	R\$ 52.500,00 (64%)	R\$ 28.692,00 (36%)	R\$ 81.192,00 (100%)	N/R

N/R – modalidade de financiamento Fehidro **não reembolsável** (fundo perdido).

R – modalidade de financiamento Fehidro **reembolsável**.

1. - empreendimentos enquadrados no PDC 3; Grupo 3; Sub grupo **“3 a”**, de acordo com artigo 2º, § 3º, inciso I, alínea “a”, combinado com artigo 4º, § 3º, inciso I, alínea “a”, ambos da Deliberação CBH-MOGI n.º10/2005.

2. - empreendimentos enquadrados no PDC 3; Grupo 3; Sub grupo “**3 b**”, de acordo com artigo 2º, § 3º, inciso I, alínea “b”, combinado com artigo 4º, § 3º, inciso II, alínea “a”, ambos da Deliberação CBH-MOGI n.º10/2005.
3. - empreendimentos enquadrados no PDC 3; Grupo 3; Sub grupo “**3 c**”, de acordo com artigo 2º, § 3º, inciso I, alínea “c”, combinado com artigo 4º, § 3º, inciso III, alínea “a”, ambos da Deliberação CBH-MOGI n.º10/2005.
4. - empreendimentos enquadrados no PDC 3; Grupo 3; Sub grupo “**3 d**”, de acordo com artigo 2º, § 3º, inciso I, alínea “d”, combinado com artigo 4º, § 3º, inciso IV, alínea “a”, ambos da Deliberação CBH-MOGI n.º 10/2005.
5. **desempate:** de acordo com a Deliberação CBH-MOGI n.º 10/2005, artigo 15, inciso II “maior classificação obtida pelo proponente tomador nos Seminários Regionais de que tratam as tabelas 8.1 a 8.30 do Plano da Bacia Hidrográfica do Rio Mogi Guaçu” onde a proposta do SAEP-Pirassununga ficou em 3º lugar, e a da Prefeitura Municipal de Águas da Prata em 8º lugar.
6. **desempate:** de acordo com a Deliberação CBH-MOGI n.º 10/2005, artigo 15, inciso I “maior contrapartida (proporcional ao valor total da solicitação de recursos)”, sendo que a Prefeitura Municipal de Águas da Prata apresentou contrapartida de 21%, a Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim de 20,99%.

DELIBERAÇÃO CBH-MOGI N.º 1, DE 10 DE MARÇO DE 2006

TABELA II
EMPREENDIMENTOS SUPLENTE

NÃO HÁ SUPLENTE

MVLS/mvls/omdg